

**TÉCNICO EM
NUTRIÇÃO E
DIETÉTICA (TND)**



Profissionais que

transformam

ciência em cuidado



Em 2024, a profissão de Técnico em Nutrição e Dietética (TND) deu um passo histórico com a publicação da Lei nº 14.924/2024. A conquista não começou ali.

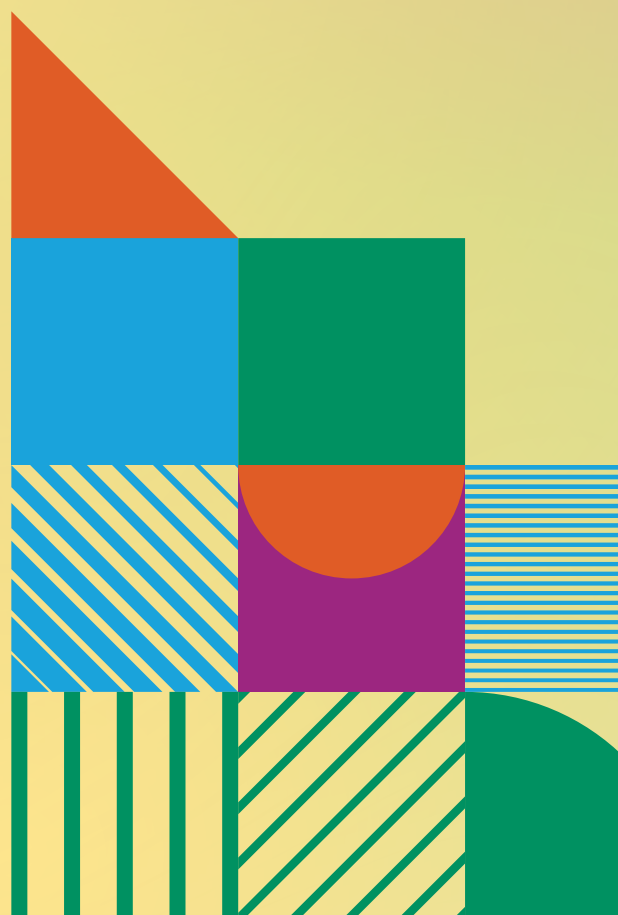


Por décadas, milhares de TNDs já atuavam na base do sistema de alimentação e nutrição, muitas vezes sem o devido reconhecimento.

UM MARCO, UM CONVITE, UMA CELEBRAÇÃO

Agora, com a profissão regulamentada, celebramos mais do que uma formalidade legal: reconhecemos o lugar essencial que o TND ocupa na promoção da saúde, na segurança alimentar e no funcionamento de unidades de alimentação e nutrição (UAN), hospitais, escolas, indústrias e tantos outros espaços.

Este guia de bolso nasce justamente neste momento de fortalecimento profissional. Um convite ao conhecimento, à responsabilidade e ao crescimento de quem faz da prática diária uma missão de cuidado com a saúde da população.



DE ONDE VIEMOS E O CAMINHO PERCORRIDO

A trajetória dos TNDs no Brasil acompanha o próprio desenvolvimento das políticas públicas de saúde, educação e segurança alimentar. Esse percurso expressa não apenas uma formalização legal, mas o reconhecimento do impacto concreto do trabalho do TND na promoção da saúde pública e no acesso a uma alimentação segura e adequada.

ANOS 1940-1950

Surgem os primeiros cursos técnicos em nutrição e dietética.

DÉCADAS SEGUINTES

Expansão dos campos de atuação: hospitais, escolas, empresas de alimentação coletiva.

2018

O Conselho Federal de Nutrição (CFN) publica a Resolução nº 604/2018, reconhecendo e regulamentando o registro e fiscalização dos TNDs.

2024

Com ampla mobilização da categoria, chega a sanção da Lei nº 14.924/2024, regulamentando a profissão em todo o território nacional.

O QUE FAZ O TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA?

O TND atua como elo fundamental entre o planejamento técnico do nutricionista e a prática diária das unidades de alimentação e nutrição.

É quem organiza, executa e acompanha processos diretamente ligados à qualidade da alimentação ofertada.

ATENÇÃO

A elaboração de dietas e prescrições nutricionais continua sendo atribuição exclusiva do nutricionista.

Algumas das principais atribuições:

Organizar estoques e controlar qualidade de alimentos.

Supervisionar o pré-preparo, preparo e distribuição de refeições.

Implementar e monitorar Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs).

Orientar e treinar equipes de manipuladores.

Controlar higiene de equipamentos, superfícies e ambientes.

Monitorar temperaturas, validade, armazenamento e conservação dos alimentos.

Registrar dados de produção e controle sanitário.

Apoiar a coleta de dados antropométricos sob supervisão do nutricionista.

ONDE O TND PODE ATUAR?

A atuação do Técnico
em Nutrição e Dietética
é ampla e diversificada:

CAMPO

EXEMPLO DE ESPAÇOS

Nutrição Clínica

Hospitais, clínicas, lactários, casas de repouso

Alimentação
Coletiva

Empresas, restaurantes industriais, cozinhas
hospitalares, escolas, órgãos públicos

Saúde Coletiva

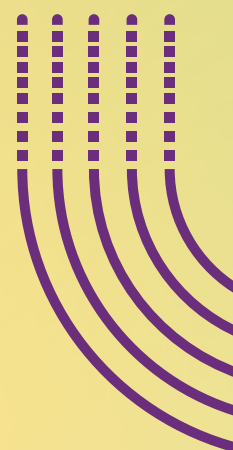
Programas públicos (PNAE, PAA), vigilância
sanitária e epidemiológica

Indústria de
Alimentos

Padarias, supermercados, frigoríficos, linhas de
produção, rotulagem e controle de qualidade

IMPORTANTE LEMBRAR:

Em todos os campos de
atuação, a supervisão do
nutricionista responsável
técnico permanece como
referência e respaldo legal.



O TND E O NUTRICIONISTA: UMA PARCERIA FUNDAMENTAL

O trabalho do Técnico em Nutrição e Dietética complementa o trabalho do nutricionista. Cada profissional tem seu campo de atuação, mas ambos compartilham um mesmo compromisso: a segurança alimentar e nutricional das pessoas atendidas.

O NUTRICIONISTA:

Planeja, prescreve, coordena, orienta tecnicamente e é responsável legal pelo serviço.

O TND:

Executa e organiza as atividades práticas, garante a aplicação dos POPs e supervisiona etapas operacionais do serviço.

ESSA PARCERIA DEMANDA:

Diálogo constante.

Definição clara de atribuições.

Confiança técnica mútua.

Atualização e capacitação conjunta.

Uma atuação colaborativa, com ética e respeito, fortalece o serviço e protege a saúde de todos.

ÉTICA PROFISSIONAL: COMPROMISSO COM A QUALIDADE



Ser Técnico em Nutrição e Dietética exige conduta ética permanente. O Código de Ética do Sistema CFN/CRN estabelece princípios aplicáveis a todos os profissionais da área de nutrição:

ATUAR COM RESPONSABILIDADE, ZELO E COMPETÊNCIA TÉCNICA.

PRESERVAR A CONFIDENCIALIDADE E O SIGILO DAS INFORMAÇÕES.

RESPEITAR O PACIENTE, O CLIENTE, A EQUIPE E OS COLEGAS.

NÃO ULTRAPASSAR OS LIMITES LEGAIS E TÉCNICOS DA PROFISSÃO.

BUSCAR CONSTANTE ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS.

LEMBRE-SE:

A ética é a base que sustenta o respeito à saúde do outro e a credibilidade da profissão.



O CONSELHO DE NUTRIÇÃO: PARCEIRO DO TND

Com a regulamentação, o TND passou a ter vínculo direto com o Sistema CFN/CRN:

Registro obrigatório e emissão de carteira profissional.

Fiscalização e orientação técnica.

Promoção de eventos, cursos e materiais de apoio.

Defesa dos interesses coletivos da categoria.

O CONSELHO ESTÁ DISPONÍVEL PARA:

Tirar dúvidas.

Orientar o exercício ético e legal da profissão.

Atualizar o profissional frente a mudanças normativas.

DICA PRÁTICA:

Mantenha o CRN como seu canal de apoio permanente. O diálogo com o Conselho é um direito e uma ferramenta de fortalecimento profissional.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS: O QUE REGE A ATUAÇÃO DO TND



NORMA	TEMA	RESUMO
Lei nº 14.924/2024	Regulamentação da profissão	Reconhecimento oficial da profissão, registro obrigatório, definição de atribuições e necessidade de supervisão técnica.
Resolução CFN nº 604/2018	Registro e fiscalização	Define os critérios para registro no CRN e estabelece a fiscalização do exercício profissional.
Resolução CFN nº 605/2018	Atribuições profissionais	Detalha as atividades autorizadas ao TND em suas áreas de atuação.
Resolução CFN nº 791/2024	Atualização de registro	Atualiza os procedimentos e documentos para registro após a regulamentação.
Resolução CFN nº 792/2024	Atualização da fiscalização	Estabelece novas diretrizes para fiscalização da atividade do TND.
Resolução CFN nº 333/2004	Código de Ética	Define normas éticas aplicáveis a nutricionistas e TNDs.
Portaria CRN-3 nº 002/2012 (atualizada)	Organização regional	Regras específicas de atuação no âmbito do CRN-3 (SP e MS).

CAPACITAÇÃO: CONHECIMENTO CONTÍNUO

A profissão exige constante atualização:



Participe de cursos e eventos promovidos pelo CFN e CRN.



Busque capacitações sobre boas práticas, vigilância sanitária, legislação, gestão de UANs e rotinas técnicas.

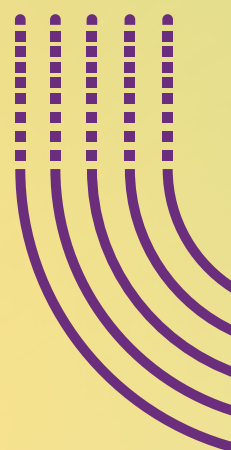


Acompanhe materiais técnicos e científicos.



Atualize-se sobre novas normas e mudanças legais.

Atualização constante amplia seu campo de atuação e sua segurança profissional.



PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

Preciso estar registrado no CRN para atuar?

Sim. O registro é obrigatório e garante o exercício legal da profissão.

Posso ser responsável técnico?

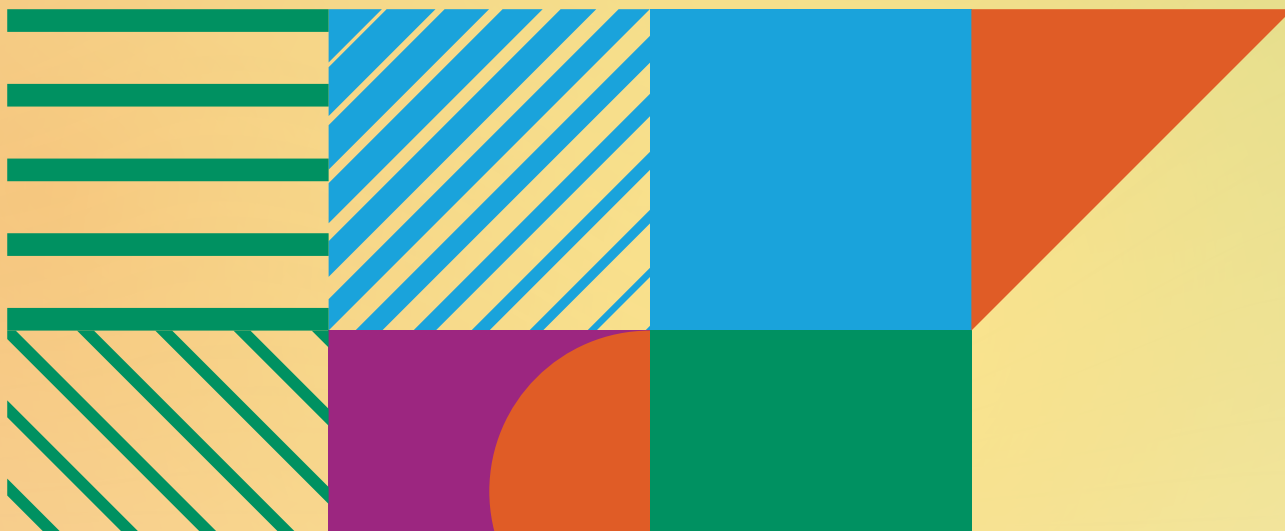
Não. A responsabilidade técnica é exclusiva do nutricionista.

Tenho autonomia nas minhas atividades?

Sim, desde que dentro dos limites legais estabelecidos para o TND, com supervisão adequada.

Posso buscar apoio do CRN?

Sim. O Conselho é seu parceiro e está disponível para orientações, cursos e esclarecimentos.



Conselho Federal de Nutrição (CFN): www.cfn.org.br

CRN-3 (SP/MS): www.crn3.org.br

Legislação completa: [Disponível nos sites do CFN e CRN-3](#)

“ Cada procedimento bem executado, cada refeição servida com segurança, cada cuidado com o alimento: **o trabalho do TND contribui diretamente para a saúde da população.**”

